



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1757/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, e à CODETRAN, para que cumpra a Lei Municipal n. 6.820/2017, divulgando no site do Município de Itajaí o total dos valores de multas aplicadas, arrecadadas e pendentes de pagamentos em nosso Município, bem como a destinação completa dos recursos arrecadados.

**JUSTIFICATIVA:**

A referida Lei Municipal está em vigência desde o ano de 2017 e até a presente data não é possível identificar no site oficial do Município o cumprimento da lei. Assim, considerando os princípios que regem a Administração Pública, necessária se faz a presente indicação para que o Poder Executivo Municipal cumpra o disposto em lei e divulgue os valores de multas aplicadas, arrecadadas e pendentes de pagamentos, a destinação dos recursos e sua forma detalhada de utilização.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MAIO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
VEREADORA - PSDB**